



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2018/TJPA - CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA ENGEPIO SERVIÇOS
TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, CUJO
OBJETO É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE
PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **ENGEPIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.555.589/0001-70, com endereço na Rua Padre Gabriel Mousinho, nº 47, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.830-010, Email: vendas@engebio-ne.com.br, engebione@engebio-ne.com.br, engebio-for@engebio-ne.com.br, Tel: (81) 3038-3312 e 99791-5100, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **JÁRIO PEREIRA PINTO JÚNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.607.091/SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 908.226.684-91, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratado nos termos da proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 28 de abril de 2022 e término em 27 de abril de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação do novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificado.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Considerando que o reajuste ocorrerá de acordo com o valor proposto pela empresa, no percentual de 5,531520%, perfazendo o valor global do contrato de R\$ 52.191,88 (Cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 39.639,03 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e três centavos) para serviços e, R\$ 12.552,85 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para reposição de peças.

VALOR ATUAL CONF. 3ª TA		REAJUSTE INPC		VALOR REAJUSTADO
		%	VALOR	
Serviços	R\$ 37.561,32	5,531520	R\$ 2.077,71	R\$ 39.639,03
Peças	R\$ 12.552,85			R\$ 12.552,85
TOTAL	R\$ 50.114,17			R\$ 52.191,88

*** Período utilizado - INPC - Fevereiro/2020 a Janeiro/2021*

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 02.331.1421.8657;
- Fonte: 0118;
- Elemento de Despesa: 339030 e 339039.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

A contratada é obrigada a apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente certame, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 26 de abril de 2022.

DEBORA MORAES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TJPA

JÁRIO PEREIRA PINTO JUNIOR
SUPERVISOR DE LICITAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Rosângela Santos

CPF: 598.039.322-68

Aureliana Gonçalves

CPF: 32880466245

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021/TJPA // Partes: TJPA e a empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPO-NENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.615.616/0001-28 // Objeto do aditivo: reajuste contratual no percentual de 9,43650% (INPC-IBGE), bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato 018/2021, cujo objeto principal é a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva da Plataforma de percurso vertical no Fórum de Baião // Valor do Aditivo: o valor mensal do contrato para o período será de R\$ 473,49 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o global anual de R\$ 15.681,86 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Sendo que R\$ 5.681,86 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) para serviços e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reposição de peças // Dotação: Programa de Trabalho: UO 04102 – 02.061.1417.8644; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa: 339030, 339039 // Vigência: de 27 de maio de 2022 a 26 de maio de 2023 // Data da assinatura: 27/04/2022 // Foro: Belém-PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 794264

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 029/2018/TJ/PA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 06.555.589/0001-70 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos médicos discriminados no Termo de Referência. // Origem do contrato n.º 029/2018: Pregão Eletrônico nº. 026/TJPA/2018 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratado nos termos da proposta da contratada no percentual de 5,531520% // Prazo de prorrogação: Início em 28/04/2022 e término em 27/04/2023 // Valor do aditivo: Global de R\$ 52.191,88, sendo R\$ 39.639,03 para serviços e R\$ 12.552,85 para eventual reposição de peças.// Dotação: Funcional Programática: 02.331.1421.8657, Fonte: 0118, Elemento de Despesa: 339030 e 339039.// Data da assinatura do contrato: 26/04/2022 // Foro: Belém // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 794630

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 09/2022/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº 451/2020-GP, que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo PA-PRO-2021/00331.06, assim decidiu: “ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE 02 ANOS, E DE MULTA no valor de R\$10.692,61 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), à empresa Exata Construtora LTDA, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2021, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório.” // Belém, 03 de maio de 2022 // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 794711

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 38.488, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 007766/2022;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor FÁBIO DE SOUZA ALVES, do cargo de Auditor de Controle Externo - Administrativo-TCE – CT – 607 - Contabilidade - Classe A Nível 1, matrícula nº 0101779, de acordo com o art.59 da Lei nº5.810/1994, Regime Jurídico único dos Servidores do Estado do Pará, a partir de 02-05-2022. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 794400

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 38.489, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de expediente protocolado sob o nº 005577/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NAZARÉ DA GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0178810, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06-12-2015/2018 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-04 a 07-05-2022.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 794376

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 38.484, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 348/2022, de 11-04-2022, protocolizado sob o Expediente nº 007159/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora VIVIANE GOMES VITOR, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101758, 03 (tês) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 13-4-2022.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 794388

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº: TCE - 01/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma interna, sem acréscimo de área, na Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida, deste Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Informamos que sessão pública de abertura dos Envelopes nº02, contendo as propostas de preços, ocorrerá dia 10/05/2022 (terça-feira) às 9hrs, no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 05 de maio de 2022.

Marcus Dias Paredes

Presidente da CPL

Protocolo: 794261

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 019/2022 – Setin, o Parecer nº 207/2022 - PROJU e a Manifestação nº 85/2022- SECIN, fundamentado no art. 25, II C/C art. 13,VI da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com empresa Sucesso Tecnologia e Informação Eireli – ME, CNPJ Nº. 13.183.890/0001-66, de 01 (uma) formação em Inteligência Artificial, disponibilizada através da plataforma DSA – Data Science Academy (www.datascienceacademy.com.br).

Belém, 05 de maio de 2022

Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Presidente

Protocolo: 794405